PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ
CAMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ

PROTOCOLO Nº 0533
LIVRO 001 Fls. 009
Xambioá 15 / 03 / 19
José Camilo de O. Neto
Câmara Municipal Xambioá-TO

REQUERIMENTO Nº 016/2019 (INDICAÇÃO)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ, ESTADO DO TOCANTINS.

APROVADO
NA SESSÃO DE 15 / 04 / 19
José Camilo de O. Neto

O Vereador que o presente subscreve, depois de ouvido o Plenário dessa Augusta Casa de Leis, na forma regimental, propõe a presente **indicação** ao Poder Executivo para que envie a essa Casa Legislativa projeto de lei para regulamentar o repasse dos recursos, referentes ao Incentivo Financeiro (IF), oriundo do Governo Federal, destinado a Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias - ACEs.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente indicação, tendo em vista a necessidade de regulamentar norma já estabelecida pelo Governo Federal, no que se refere ao Incentivo Financeiro (IF) destinado a Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACEs, haja vista que este projeto de lei é de iniciativa da Chefe do Poder Executivo local, com observância da dotação orçamentária e os limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ressalta-se que, para tornar obrigatório o repasse desse recurso Federal aos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias, se faz necessária a regulamentação por lei específica municipal.

Isto posto, solicitamos a Vossa Excelência e aos nobres parlamentares, que deliberem pela aprovação da presente indicação.

Plenário da Câmara Municipal de Xambioá, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de março do ano de 2019.

Edson Medeiros Avelino Silveira

Vereador EDSON MEDEIROS